PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 25/06/04
Através de Mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

LEI MUNICIPAL N° 1.625/2004

FIXA O SUBSÍDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou com Emenda Modificativa e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° - O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, na forma constitucionalmente prevista, é fixado em R$ 1.843,13 (hum mil oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos) mensais, a partir de 1º de janeiro de 2005.

Art. 2° - O valor fixado no artigo anterior somente poderá ser alterado por lei específica, de iniciativa da Câmara Municipal, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e nos mesmos índices em que ocorrer a dos demais servidores do Município.

Art. 3° - Aplicam-se a esses agentes político-administrativos as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e à 13ª remuneração, nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores, excetuadas as destinadas exclusivamente aos servidores efetivos.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a, no último ano do mandato, no mês de dezembro, promover a indenização das férias proporcionais referentes a este período, bem como das eventualmente vencidas e não gozadas.

Art. 4° - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

NELSO ANTONIOD ALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Maria Helena Giombelli Gabardo
Sec. Municipal da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Rua Silva Jardim, 505 - FONE/FAX: 54 273-1410
camara.nb@velloz.com.br
CEP 95340-000 - NOVA BASSANO - RS

Publicado em 25/06/04
Através de Mural
Maria H. G. Gabardo
Secretária da Administração

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 06/2004

"Modifica redação do Art. 1º. do Projeto de Lei nº 06/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação":

Art. 1º - O subsídio dos ocupantes de cargo em comissão de secretário municipal, na forma constitucionalmente prevista é fixado em **R$ 1.843,13 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos)** mensais, a partir de 1º de janeiro de 2005.

Sala de reuniões Vereador Gilberto De Conto da Câmara Municipal de Vereadores, aos vinte quatro dias do mês de junho de dois mil e quatro.

Vilson Benelli
Vereador do PTB

Ivanor Biotto
Vereador do PSDB

Adagir Ranzan
Vereador do PMDB

Agostinho Mario Radin
Vereador do PP

Antônio Tapparo
Vereador do PMDB

Carlos Defendi
Vereador do PMDB

João Paulo Maroso
Vereador do PDT

Sérgio Luis Luvison
Vereador do PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
Aprovado por. UNANIMIDADE
Com Votos Vencidos
Sessão ORDINÁRIA
Data 24/06/2004
Presidente
Secretário